



Nº 0123

# ESTADO DO AMAPÁ

# Diário Oficial

DECRETO Nº 1 DE 02 DE JANEIRO DE 1989

MACAPÁ, 02 DE JULHO DE 1991 - 3ª-FEIRA

Governador do Estado do Amapá  
**ANNIBAL BARCELLOS**

Chefe de Gabinete do Governador  
Maj. PM RONALDO PEREIRA DE OLIVEIRA

Vice-Governador do Estado do Amapá  
**RONALDO PINHEIRO BORGES**

## SECRETARIADO

Secretário de Estado de Administração  
Dr. JOSÉ DIAS FAÇANHA

Dr. Advogado Geral do Estado do Amapá  
**EMANUEL MOURA PEREIRA**

Dr. Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral  
**RAIMUNDO BRITO DE ALMEIDA**

Dr. Secretário de Estado do Trabalho e da Promoção Social  
**MARIA DA GLÓRIA DE OLIVEIRA AMORIM**

Dr. Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento  
**LUIZ ALBERTO FREITAS PEREIRA**

Dr. Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública  
**ALUIZIO PEREIRA DA SILVA**

Auditor do Governo do Estado  
Dr.ª **MARIA DE LOURDES SANTOS SILVA**

Secretário de Estado da Educação Cultura e Esporte  
Prof. **ANTONNEI PINTO LIMA**

Secretário de Estado da Fazenda  
Dr. **JANARY CARVÃO NUNES**

Secretário de Estado de Obras e da Infra-Estrutura  
Dr. **RICARDO OTERO AMOEDO SENIOR**

Secretário de Estado da Saúde  
Dr. **OSVALDO ALVES TEIXEIRA**

Secretário de Estado de Assuntos Extraordinários  
Dr. **ROBERTO GARCIA SALMERON**

## Ato do Poder Executivo

DECRETO (P) Nº 1548 DE 19 DE JULHO DE 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal, § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81,

### RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir JOÃO FRANCISCO CARDOSO NETO e, Designar CREMILDO FERREIRA DA COSTA, VITOR JOSÉ MOREIRA DOS SANTOS, JAIME DA SILVA MOTA, ESTEVÃO PICANÇO NETO, INÁCIO BARROSO ROCHA e WILSON PONTES DE SENA, para comporem, como membros efetivos, o Conselho Regional de Desportos do Amapá-CRD/AP e como Suplentes FRANCISCO DE PAULA DA SILVA SANJOS, ELIEZER PAULO FERREIRA, EMANUEL JOSÉ PIMENTEL BENTES MONTEIRO e JOSÉ FURTADO DE SOUZA JUNIOR, a partir de 19 de julho de 1991, com mandato de 04 (quatro) anos.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 19 de julho de 1991.

**ANNIBAL BARCELLOS**  
Governador

Secretaria de Estado  
da Administração

PORTARIA (P) Nº 206/91-SEAD.

O Secretário de Administração do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições legais conferidas pelo Decreto (N) nº 0096, de 06 de novembro de 1989, e tendo em vista o que consta do Processo nº 28840.000826/91-SEEC,

### RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de acordo com o Decreto (N) nº 0096, de 06.11.89, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, de nº 0213, do dia 10 do mesmo mês e ano a servidora constante da presente Portaria, a partir de 06.12.90.

- BRIGITH CONCEIÇÃO FARIAS MONTABORD.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração, em Macapá-AP, 21 de junho de 1991.

**JOSÉ DIAS FAÇANHA**  
Secretário de Administração

PORTARIA (P) Nº 208/91-SEAD.

O Secretário de Administração do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições legais, conferidas pelo Decreto (N) nº 0096, de 06 de novembro de 1989, e tendo em vista o que consta do Processo nº 28840.004681/91-SEEC,

### RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de acordo com o Decreto (N) nº 0096, de 06.11.89, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, de nº 0213, do dia 10 do mesmo mês e ano, ao servidor ELVIS VIEIRA GOMES, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração, em 21 de junho de 1991.

JOSE DIAS FAÇANHA  
Secretário de Administração

PORTARIA (P) Nº 209/91-SEAD.

O Secretário de Administração do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições legais, conferidas pelo Decreto (N) nº 0096, de 06 de novembro de 1989, e tendo em vista o que consta do Processo nº 28840.004753/91-SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir carga horária de 40(quarenta) horas semanais de acordo com o Decreto (N) nº 0096, de 06.11.89, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, denº 0213, do dia 10 do mesmo mês e ano a servidora:

- MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS OLIVEIRA a contar de 01.02.91.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

Gabinete do Secretário de Administração, em Macapá-AP, 21 de junho de 1991.

JOSE DIAS FAÇANHA  
Secretário de Administração

PORTARIA (P) Nº 213/91-SEAD.

O Secretário de Administração, do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições legais, conferidas pelo Decreto (N) nº 0096, de 06 de novembro de 1989, e tendo em vista o que consta do Processo nº 28840.004697/91-SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Reduzir a carga horária de 40(quarenta) para 20(vinte) horas semanais, de acordo com o Decreto (N) nº 0096, de 06 de novembro de 1989, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, de nº 0213, do dia 10 do mesmo mês e ano, das servidoras presentes na Portaria, a contar desta data:

QUADRO PERMANENTE

MARIA SERRAT OLIVEIRA NASCIMENTO

QUADRO PROVISÓRIO DO ESTADO

TECLA LEONOR PEREIRA ISACKSSON

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração, em Macapá-AP, 24 de junho de 1991.

JOSE DIAS FAÇANHA  
Secretário de Administração

PORTARIA (P) Nº 214/91-SEAD.

O Secretário de Administração do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições legais, conferidas pelo Decreto (N) nº 005 de 22.02.89, e tendo em vista o que consta do Processo nº 28790.009436/91 e Ofício nº 0485/91,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover os servidores abaixo relacionados:

- Da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento para a Secretaria de Estado da Saúde.

\* ANTONIO CARLOS SOARES DA SILVA

- Da Secretaria de Estado da Saúde para a Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública.

\* FRANCISCO ELIELSON RIBEIRO GUEDES.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração, em Macapá-AP, 24 de junho de 1991.

JOSE DIAS FAÇANHA  
Secretário de Administração

## Departamento de Pessoal

PORTARIA (P) Nº 097/91-DP/SEAD

APROVO:  
JOSE DIAS FAÇANHA  
Secretário de Administração

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por delegação de competência através do Decreto (E) nº 041, de 14 de outubro de 1976, do Exm. Sr. Governador do extinto Território Federal do Amapá, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00-82-07608-1/MINTER,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 095/90-DP/SEAD, de 28/02/90, publicada no Diário Oficial do extinto Território Federal do Amapá, de nº 0294, de 13/03/90, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Com base no artigo 2º, §§ 1º e 3º da Lei nº 6.732/79, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei nº 1.746/79, combinado com o artigo 3º, § 2º do Decreto-Lei nº 1.746/79 e, tendo em vista o exercício durante oito (08) anos completos em cargo em comissão do Grupo Direção e Assessoramento Superiores, declaro que a servidora MARIA IZAURA DE ALFAIA, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Grau, código M-601, classe "D", referência 3, do Quadro de Pessoal do extinto Território Federal do Amapá, faz juz a contar de 09/08/89, a ter adicionado ao vencimento do respectivo cargo efetivo, a importância equivalente a fração de três quintos (3/5) do cargo em comissão de Diretor de Estabelecimento de Ensino, código DAS-101.1.

DEPARTAMENTO DE PESSOAL, em Macapá-AP, 17 de junho de 1991.

ITACIMAR COSTA SIMÕES  
Diretor do DP/AP

## ESTADO DO AMAPÁ

### DIÁRIO OFICIAL



Diretor do Departamento de Imprensa Oficial

**Dr. JOSÉ LUIZ BEZERRA PACHECO**

Chefe da Divisão de Custos

**SEBASTIÃO ATAIDE DE LIMA**

Chefe da Divisão de Distribuição

**Dr. TELMA M. CALIXTO DOS S. DE OLIVEIRA**

Chefe da Div. Publicações e A. Gráficas

**JECONIAS ALVES DE ARAÚJO**

### ORIGINAIS

Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.  
O Diário Oficial do Estado do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/PA.

### HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Horário: Das 07:30 às 13:30 horas

### PREÇOS - PUBLICAÇÕES

\* Publicações por centímetros de coluna ..... Cr\$ 300,00

### PREÇOS DAS ASSINATURAS

\* Macapá ..... Cr\$ 4.000,00  
\* Outras Cidades ..... Cr\$ 6.000,00  
\* As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho à 31 de dezembro.  
\* Preço do Exemplar ..... Cr\$ 50,00  
\* Número atrasado ..... Cr\$ 60,00

### RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor de Imprensa Oficial do Estado do Amapá, até 8 dias após a publicação

Assinatura: Telefone(096) 222-5364 - 223-3444-Ramais 176 - 177 - 178  
Rua: Cândido Mendes, nº 458 - Centro  
Macapá - Estado do Amapá  
CEP 68300

## Secretaria de Estado da Fazenda

ATO DECLARATÓRIO Nº 005 DE 26 DE JUNHO DE 1991.

AUTORIZA INSCRIÇÃO NO CADASTRO DO ICMS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DO AMAPÁ, no uso das atribuições previstas no artigo 227, inciso I do Regulamento do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias do Distrito Federal, aprova do pelo Decreto nº 3.992/77, aplicável nesta Unidade da Federação por determinação do Decreto Estadual (N) nº 006 de 07 de janeiro de 1991;

CONSIDERANDO que a postulante não possui estabelecimento filial nesta Unidade da Federação;

CONSIDERANDO a necessidade do Órgão Fiscal controlar o recolhimento do ICMS por diferença de alíquota, da requerente;

CONSIDERANDO, finalmente, o que consta no processo nº 28730.0001143/91,

### DECLARA:

I Que a empresa CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A, com sede à rua Pampas nº 484, Prado, Belo Horizonte - MG, C.G.C./MF nº ..... 17 262 213/0001-94, fica autorizada a efetuar a inscrição no Cadastro do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - CAD - ICMS, na Secretaria de Fazenda do Estado do Amapá, mediante apresentação do C.G.C./MF e Ato de Constituição do estabelecimento matriz.

II O Regime Especial ora concedido não dispensa o cumprimento das demais obrigações principais e acessórias, previstas na legislação do ICMS, podendo ser alterado por qualquer uma das partes.

III O presente Ato entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Estado.

Macapá, 26 de junho de 1991.

*Dr. Janary Carado Nunes*  
Secretário de Estado da Fazenda

## Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte

CÂMARA DE LETRAS E ARTES

### PARECER

PROCESSO : nº 055/91-CEC

PROCEDÊNCIA : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ASSUNTO : Análise e Parecer sobre o Projeto "RESGATE", do Grupo Musical "Pilão" do Amapá.

SR. PRESIDENTE DA CÂMARA DE LETRAS E ARTES

Em atendimento ao despacho contido no Processo nº 055/91-CEC, para proceder análise e conseqüente parecer ao Projeto "RESGATE", do Grupo Musical "PILÃO" do Amapá, vale ressaltar os seguintes aspectos:

### I - IDENTIFICAÇÃO:

O Show didático "RESGATE", que o Grupo "PILÃO", formado por 07 (sete) elementos, se propõe a apresentar nas escolas de Macapá, se constitui de 20 (vinte) números musicais, divididos em 13 (treze) músicas folclóricas, com o nosso marabaixo, batuque e outras de origem indígena, destacando, assim, nossas raízes e tradições e 07 (sete) músicas regionais, de autores amapaenses, que serão apresentadas com instrumentos como: violão, cavaquinho,

percussão e voz.

### II - ANÁLISE:

Levando-se em consideração a trajetória do Grupo "PILÃO" e reconhecendo nesse grupo valores arraigados na divulgação e valorização da Cultura Amazônica como um todo, o grupo musical manifesta, através do "Show", uma louvável iniciativa que vem resgatar e divulgar as manifestações da Cultura Amapaense, com forma de contribuir para o desenvolvimento intelectual e cultural dos jovens amapaenses, estimulando-os à criação artística, inspirando nessa juventude o amor e o zelo à Arte Amapaense.

### III - PARECER:

Diante da proposição do Grupo "PILÃO", em divulgar, incentivar e valorizar a criação artística, visando a classe estudantil, tão carente de informações sobre nossas raízes, somos unânimes em dar-lhe o parecer FAVORÁVEL.

Em, 19.06.91.

*ANA IZABEL GURGEL*  
Relatora

PARECER DA CÂMARA DE LETRAS E ARTES:

A CÂMARA DE LETRAS E ARTES, reunida em Sessão Ordinária, APROVA o Parecer da Conselheira ANA IZABEL GURGEL, para o Processo nº 055/91-CEC, que trata sobre o Projeto "RESGATE", do Grupo Musical "Pilão" do Amapá.

CÂMARA DE LETRAS E ARTES, em 29 de maio de 1991.

*ANTÔNIO MUNHOZ LOPES*  
P/Presidente

*MANOEL BISPO CORREA*  
Membro

*ZAIDE SOLEDADE SANTOS E SILVA*  
Membro

PARECER DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Cultura do Amapá, reunido em Sessão Plenária Ordinária, do dia 29.05.91, APROVA o Parecer da CÂMARA DE LETRAS E ARTES, para o Processo nº 055/91-CEC, que trata sobre o Projeto "RESGATE", do Grupo Musical "Pilão" do Amapá.

CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA DO AMAPÁ, em 29 de maio de 1991.

*FRANCISCA DE MORAES GUEDES*  
FRANCISCA DE MORAES GUEDES  
*ANA IZABEL GURGEL*  
ANA IZABEL GURGEL  
*ERICILIA FURTADO DE MELO*  
ERICILIA FURTADO DE MELO  
*JUVENAL ANTONIO PIMENTEL CASTO*  
JUVENAL ANTONIO PIMENTEL CASTO  
*HELIO GUARANY DE SOUSA PERAPORT*  
HELIO GUARANY DE SOUSA PERAPORT  
*MANOEL BISPO CORREA*  
MANOEL BISPO CORREA  
*MARTA REISSA CAIRO DE SOUSA*  
MARTA REISSA CAIRO DE SOUSA  
*ROSA MARIA DE SOUSA MELO*  
ROSA MARIA DE SOUSA MELO  
*ZAIDE SOLEDADE SANTOS E SILVA*  
ZAIDE SOLEDADE SANTOS E SILVA

CÂMARA DE LETRAS E ARTES

PARÊCER DO PLENÁRIO:

PARÊCER

PROCESSO : Nº 056/91-CEC
PROCEDÊNCIA : DEPARTAMENTO DE AÇÃO COMPLEMENTAR-DAC/SEEC
ASSUNTO : ANÁLISE E PARÊCER DO PROJETO "CANTANDO A NOSSA TERRA", DE AUTORIA DO CANTOR E COMPOSITOR RAMOLDE CAMPOS.

O Plenário do Conselho Estadual de Cultura do Amapá, reunido em Sessão Plenária Ordinária do dia 12.06.91, APROVA o Parecer da Câmara de Letras e Artes para o Processo nº 056/91-CEC, que trata sobre o Projeto "CANTANDO A NOSSA TERRA".

CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA DO AMAPÁ, em 26 de junho de 1991.

AO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE LETRAS E ARTES, PROF. ANTONIO MUNHOZ LOPES:

Atendendo ao despacho de Vossa Senhoria constante no referido Processo, levamos em consideração os aspectos seguintes:

I - IDENTIFICAÇÃO:

O Projeto "CANTANDO A NOSSA TERRA" engloba uma proposta de trabalho artístico cuja finalidade é "estimular a criação e a descoberta de novos valores no seio da comunidade estadual do Amapá". Apresenta para estudo e consequente parecer (01) uma fita cassete e (10) dez letras datilografadas em papel tamanho ofício, com cópias.

II - ANÁLISE:

As letras, em número de 10 (dez) são inscritas pelo autor como inspiradas em temáticas diversas que vão da etimologia do que o autor chama temática de alerta, passando pela urbana, folclórica, rural, clássica, histórica, etc.

São letras que consagram as nossas culturas em composições simples, casando com as músicas de momentos marcados pelo ritmo das nossas alegrias, outras nem tanto.

Da junção dessas três manifestações artísticas (poesia, canto e música) o autor faz levantamento de vários aspectos marcantes da vida amazônica e principalmente da vida amapaense e se expressa com criatividade e competência naquilo a que se propõe. O resultado é o merecedor do aplauso e por certo agradará a clientela a que se destina.

III - CONCLUSÃO:

Tendo em vista o parecer técnico do Departamento de Ação Complementar manifestamos nossa concordância com os aspectos levantados (01) no que refere a sua operacionalização, para que fique melhor definida sua relevância como projeto pedagógico-musical e (02) explicando com bastante clareza pela Diretora do DAC em seu despacho à Presidente do Conselho Estadual de Cultura. Entendemos e louvamos toda e qualquer iniciativa cultural que vise levar ao nosso amando as informações sobre a cultura de povo amapaense, sua gente, sua história, folclore, etc., o que faz com sua música RAMOLDE CAMPOS com bastante propriedade pelo que conseguimos apreender do material citado, em nossas mãos.

IV - PARÊCER:

Pelo que apresenta o Projeto "CANTANDO A NOSSA TERRA" no sentido da difusão da língua cultura musical, e pela variedade temática de suas canções, recomendamos o parecer FAVORÁVEL ao material que compoem o Projeto em tela.

Em, 25.06.91.

Manoel Bispo Corrêa - relator =

PARÊCER DA CÂMARA DE LETRAS E ARTES:

A Câmara de Letras e Artes, reunida em Sessão Ordinária, APROVA o Parecer do Conselho MANOEL BISPO CORRÊA, para o Processo nº 056/91-CEC, que trata sobre o Projeto "CANTANDO A NOSSA TERRA".

SALA DE REUNIÕES DA CÂMARA DE LETRAS E ARTES, em 25 de junho de 1991.

Antonio Munhoz Lopes - Presidente

Ana Izabel Gurgel - Membro

Zaide Soledade Santos e Silva - Membro

Francisca de Moraes Guedes, Juvenal Antônio Pimentel Camo, Manoel Bispo Corrêa, Hélio Guarany de Souza Penafort, Rosa Maria de Sousa Melo, Ana Izabel Gurgel, Zilda Soledade Santos e Silva, Maria Neusa Carmo de Sousa

Secretaria de Estado de Obras e da Infra-Estrutura

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO/PARTES : Termo de Contrato nº 076/91 - SE01E, entre o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ e a Firma N.G.CORRÊA.
OBJETO : O objeto deste Contrato é a Construção e Fornecimento de Equipamento da EPG de Anauerapucu, neste Estado.
VALOR : Pela execução dos Serviços o CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA a importância de CR\$ 33.100.000,00 (Trinta e Três Milhões e Cem Mil Cruzeiros).
PRAZO : O prazo para execução dos serviços é de 90 (Noventa) dias consecutivos apartir da Primeira Ordem de Serviço.
DOTAÇÃO : Sendo que as despesas decorrente deste Contrato correrão à conta dos recursos oriundos do (150) Projeto/Atividade: 08421881.019 - Expansão e Melhoria do Ensino de 1º Grau. Elemento de Despesa: 4590.51 - Obras e Instalações, conforme Nota de Empenho nº 03726/150. Emitida em 09.05.91.
FUNDAMENTO DO CONTRATO : O presente Contrato tem como Fundamento Legal e disposto no Decreto-Lei nº 2.300/86, em seu artigo 22 Item IV e o que consta no Processo nº 28800.001202/91 - SE01E.

DR. RICARDO OTERO AMOEDO SENIOR - Secretário =

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO/PARTES : Termo de Contrato nº 078/91 - SE01E, entre o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ e a Firma CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA.
OBJETO : O objeto deste Contrato é a Construção e Fornecimento de Equipamentos da EPG da Filadéufa do Igarapé Grande no Bailique.
VALOR : Pela execução dos serviços o CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA a importância de CR\$ 28.170.000,00 (Vinte e Oito Milhões e Cento e Setenta Mil Cruzeiros).
PRAZO : O prazo para execução dos serviços é de 90 (Noventa) dias consecutivos apartir da Primeira Ordem de Serviço.
DOTAÇÃO : Sendo que as despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos oriundos do (150) Projeto/Atividade: 08421881.019 - Expansão e Melhoria do Ensino de 1º Grau. Elemento de Despesa: 4590.51 - Obras e Instalações. Conforme nota de Empenho 91/NE 04333/150. Emitida em 28.05.91.
FUNDAMENTO DO CONTRATO : O presente Contrato tem como Fundamento Legal e disposto no Decreto-Lei nº 2.300/86, em seu artigo 22 Item IV e o que consta no Processo nº 28800.0011.05/91 - SE01E.

DR. RICARDO OTERO AMOEDO SENIOR - Secretário =

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**INSTRUMENTO/ PARTES** : Termo de Contrato nº 080/91-SEOIE, Entre o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ e a Firma ECB-ENGª.COMÉR.BEZE RRA LTDA.

**OBJETO** : O objeto deste Contrato é a Reforma Geral e Ampliação da EPG.AZEVEDO COSTA.

**VALOR** : Pela Execução dos Serviços o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a Importância de Cr\$ 199.459.105,59 (Cento e Noventa e Nove Milhões, Quatrocentos e Cincoenta e Nove Mil, Cento e Cinco Cruzeiros e Cincoenta e nove Centavos).

**PRAZO** : O prazo para Execução dos Serviços é de 150(Cento e cinquenta) dias consecutivos, contados a partir da Primeira Ordem de serviço.

**DOTAÇÃO** : Sendo às despesas decorrente deste contrato serão alocados à conta(101) Projeto/Atividade:08421881.019-Expansão e Melhoria do ensino de 1º Grau. Elemento de despesa:4590.51-Obras e Instalações Conforme nota de empenho nº 91/NE3609/101, emitida em 06.05.91.

**FUNDAMENTO DO CONTRATO** : O Presente contrato tem como fundamento legal o disposto no Artigo 5º do Decreto-Lei nº2.300, de 21 de Novembro de 1.986, e o que consta no Processo nº 28800.0001294/91.

DR. RICARDO OTERO MOEDO SENIOR  
= SECRETÁRIO =

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**INSTRUMENTO/ PARTES** : Termo de Contrato nº 083/91-SEOIE, Entre o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ e a Firma C. OLIVEIRA & COSTA LTDA.

**OBJETO** : O objeto deste Contrato é a Execução dos Serviços de Recuperação das Instalações Elétricas do Centro de Conveções João Batista de Azevedo Picanço, Nesta Cidade.

**VALOR** : Pela Execução dos Serviços o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a Importância de Cr\$ 4.507.925,00 ( Quatro Milhões Quinhentos e Sete Mil Novecentos e Vinte e Cinco Cruzeiros).

**PRAZO** : O prazo Para Conclusão dos Serviços é de 20 ( Vinte ) Dias Consecutivos a partir da Ordem de Serviço.

**DOTAÇÃO** : Às despesas decorrente deste Contrato correrão à Conta dos Recursos Oriundos ( ) Projeto/Atividade: 03070212,024- Manutenção dos Serviços Administrativos Elemento de despesa: 4590,51 - Obras e Instalações, Conforme Nota de Empenho nº 91/NE 04450/101, Emitida em 31/05/91.

**FUNDAMENTO DO CONTRATO** : O presente Contrato tem como Fundamento Legal e Disposto no Decreto-Lei nº 2.300/86, em seu Artigo 22 Item IV e o que consta no Processo nº 28800,001314/91-SEOIE.

DR. RICARDO OTERO MOEDO SENIOR  
= SECRETÁRIO =

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**INSTRUMENTO/ PARTES** : Termo de Contrato nº 084/91 - SEOIE , entre o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ e a Firma CONSTRUTORA CARLENE LTDA.

**OBJETO** : O objeto deste Contrato é a Construção de Calçamento em Áreas Livres da SEBCE.

**VALOR** : Pela execução dos serviços o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância de Cr\$ 33.544.450,00 (Trinta e Três Milhões, Quinhentos e Quarenta e Quatro Mil e Quatrocentos e Cincoenta Cruzeiros).

**PRAZO** : O prazo para execução dos serviços são de 30 (Trinta) dias consecutivos a partir da Primeira Ordem de Serviço.

**DOTAÇÃO** : Sendo que as despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos oriundos do (101) Projeto/Atividade: 08431881.020 - Expansão e Melhoria do Ensino de 2º Grau.Elemento de Despesa:4590.51 - Obras e Instalações.Conforme Nota de Empenho 91/NE 03720/101.Emitida em 09.05.91.

**FUNDAMENTO DO CONTRATO** : O presente Contrato tem como Fundamento Legal e disposto no Decreto-Lei nº 2.300/86, em seu artigo 22 Item IV e o que consta no Processo nº 28800.001415/91 - SEOIE.

DR. RICARDO OTERO MOEDO SENIOR  
= SECRETÁRIO =

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**INSTRUMENTO/ PARTES** : Termo de Contrato nº 087/91 - SEOIE, entre o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ e a Firma OAN - ARQUITETURA E EMPREENDIMENTC LTDA.

**OBJETO** : O objeto deste Contrato é a execução pela CONTRATADA em regime de empreitada global, dos serviços de Elaboração dos novos projetos complementares e projetos de Instalações Especiais do Protótipo da Escola de 2º Grau, nesta cidade.

**VALOR** : Pela execução dos serviços o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância de Cr\$ 4.705.950,00 (Quatro Milhões, Setecentos e Cinco Mil e Novecentos e Cincoenta Cruzeiros).

**PRAZO** : O prazo para execução dos serviços é de 30 (Trinta) dias consecutivos a partir da Primeira Ordem de Serviço.

**DOTAÇÃO** : Às despesas decorrente da assinatura deste instrumento contratual serão alocadas à conta 150 - Projeto/Atividade:08421881:019 - Expansão e Melhoria do Ensino de 1º Grau. Elemento de Despesa:4590.51 - Obras e instalações, conforme Nota de Empenho 91/NE 03997 - 150.Emitida em 17.05.91.

**FUNDAMENTO DO CONTRATO** : O presente Contrato tem como Fundamento Legal o disposto no Artigo 23, Inciso II, combinado com o inciso I do Artigo 12 do Decreto-Lei 2.300/86, alterado pelos Decretos-Leis nºs 2.348/87 e 2.360/87.

DR. RICARDO OTERO MOEDO SENIOR  
= SECRETÁRIO =

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**INSTRUMENTO/ PARTES** : Termo de Contrato nº 091/91 - SEOIE, Entre o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ e a Firma ESTACON ENGENHARIA S/A.

**OBJETO** : O objeto deste Contrato é a Execução dos Serviços de Aterro e Construção de 196 Casas na Área de SHIBAYAMA, na Baixada do Japorã.

**VALOR** : Pela Execução dos Serviços o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a Importância de Cr\$ 582.652.578,10 ( Quinhentos e Oitenta e Dois Milhões, Seiscentos e Cincoenta e Dois Mil, Quinhentas e Setenta e Oito Cruzeiros e Dez Centavos).

**PRAZO** : O prazo Para Conclusão dos Serviços é de ( 105 ) Cento e Cinco Dias Consecutivos a partir da Primeira Ordem de Serviço.

**DOTAÇÃO** : Sendo que as despesas decorrente deste Contrato correrão à Conta dos Recursos Oriundos do (101) Projeto/Atividade : 13764481,433 - Implantação de Sistema Urbano de Saneamento . Elemento de Despesa: 4590,51 - Obras e Instalações, Conforme nota de Empenho nº 4309/101,4308/150,4307/150, Emitida em 24/05/91.

**FUNDAMENTO DO CONTRATO** : O presente Contrato tem como fundamento Legal e Disposto no Decreto-Lei nº 2.300/86, em seu Artigo 22 Item IV, e o que consta no Processo nº 28800,001559/91 - SEOIE.

DR. RICARDO OTERO MOEDO SENIOR  
= SECRETÁRIO =

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**INSTRUMENTO/ PARTES** : termo de Contrato nº 095/91 - SEOIE, entre o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, e a Firma ESTACON ENGENHARIA S.A.

**OBJETO** : O objeto deste Contrato é a Construção de Sanitário Público e Tanques, no Mercado de Peixe, do Município de Santana.

**VALOR** : Pela execução dos serviços o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a importância de Cr\$ 17.062.532,01 (Dezessete Milhões, Sessenta e Dois Mil, Quinhentos e Trinta e Dois Cruzeiros e Um Centavo).

**PRAZO** : O prazo para execução dos serviços é de 60 (Sessenta) dias consecutivos a partir da Primeira Ordem de Serviço.

**DOTAÇÃO** : Sendo que as despesas decorrente deste Contrato correrão à conta dos recursos oriundos do (150) Projeto/Atividade: 10583231.255 - Desenvolvimento de áreas Urbanas.Sub-Projeto - áreas Urbanizadas.Elemento de Despesa:4590.51 -Obras e Instalações.Conforme Nota de Empenho nº 4212/150/ Emitida em 22.05.91.

**FUNDAMENTO DO CONTRATO** : O presente Contrato tem como Fundamento Legal e disposto no Decreto-Lei nº 2.300/86, em seu artigo 22 Item IV e o que consta no Processo nº 28800.001511/91 - SEOIE.

DR. RICARDO OTERO MOEDO SENIOR  
= SECRETÁRIO =

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**INSTRUMENTO/ PARTES** : Termo de contrato nº 098/91-SEOIE, Entre o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ e a Firma CONSTRUCOAVES LTDA.

**OBJETO** : O objeto deste Contrato é a Reforma Geral da EPG. COA RACY NUNES.

**VALOR** : Pela Execução dos Serviços o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a Importância de Cr\$ 187.600.000,00(Cento e Oitenta Milhões e Seiscentos Mil Cruzeiros).

**PRAZO** : O prazo Para execução dos Serviços é de 150(Cento e Cincoenta) Dias Consecutivos a partir da Primeira Ordem de Serviço.

**DOTAÇÃO** : Sendo que as despesas decorrente deste Contrato serão à conta (101) Projeto Atividade: 08421881.019- Expansão e melhoria do Ensino de 1º Grau.Elemento de despesa:4590.51 - Obras e Instalações, Conforme nota de Empenho nº 91/NE 04218/101, emitida em 22.05.91.

**FUNDAMENTO DO CONTRATO** : O presente Contrato tem como fundamento Legal e Disposto no decreto-Lei nº 2.300, de 21 de Novembro de 1986, e o que consta no Processo nº 28800.001291/91-

SEOIE.

DR. RICARDO OTERO AMOEDO SENIOR  
= SECRETÁRIO =

Comissão de Licitação de  
Obras e Serviços

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 040/91-CLOS/SEOIE**

**A V I S O**

A Secretaria de Estado de Obras e da Infra-Estrutura, através de sua Comissão de Licitação de Obras e Serviços, a visa aos interessados que de ordem superior, fica transferida, para o próximo dia 12 de julho de 1991, no mesmo local e horário, a realização da Licitação, a nível de Tomada de Preços, referente ao Edital de Tomada de Preços nº 040/91-CLOS/SEOIE, para a execução de Uma Linha de Bueiro ao Longo da Lagoa de Estabilização Rio Amazonas.

*[Assinatura]*  
Eng.º Luiz Felipe da Silva Trindade  
PRESIDENTE DA CLOS/SEOIE

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 041 -CLOS/SEOIE**

**A V I S O**

A Secretaria de Estado de Obras e da Infra-Estrutura, através de sua comissão de Licitação de Obras e Serviços, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, para execução dos serviços de Limpeza e Desobstrução do Canal da Av. Mendonça Júnior em Macapá.

Poderão participar desta TOMADA DE PREÇOS as empresas nacionais que satisfaçam os requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos relacionados à referida TOMADA DE PREÇOS, que incluem as condições que a regulamentam, estarão à disposição dos interessados, para aquisição e eventuais consultas, na Av. Fab nº 1276, Bairro Central, em Macapá/AP.

A aquisição do Edital será mediante o recolhimento, à Tesouraria da Secretaria de Estado da Fazenda/GEA, da importância de CR\$ 50.000,00. (Cinquenta Mil Cruzeiros)

O recebimento das Propostas dar-se-á na Secretaria de Estado de Obras e da Infra-Estrutura, Sala de Reuniões da CLOS, à Av. Fab nº 1276, no dia 12 de Julho de 1991, às 11:00 ( ONZE ) horas, perante a Comissão de Licitação de Obras e Serviços.

Macapá (AP), 27 de Junho de 1991

*[Assinatura]*  
Eng.º Luiz Felipe da Silva Trindade  
PRESIDENTE DA CLOS/SEOIE

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 042 -CLOS/SEOIE**

**A V I S O**

A Secretaria de Estado de Obras e da Infra-Estrutura, através de sua comissão de Licitação de Obras e Serviços, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, para execução dos serviços de Reforma Geral e Ampliação da Escola "Coelho Branco", no Munic. de Oiapoque.

Poderão participar desta TOMADA DE PREÇOS as empresas nacionais que satisfaçam os requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos relacionados à referida TOMADA DE PREÇOS, que incluem as condições que a regulamentam, estarão à disposição dos interessados, para aquisição e eventuais consultas, na Av. Fab nº 1276, Bairro Central, em Macapá/AP.

A aquisição do Edital será mediante o recolhimento, à Tesouraria da Secretaria de Estado da Fazenda/GEA, da importância de CR\$ 100.000,00 (Cem Mil Cruzeiros)

O recebimento das Propostas dar-se-á na Secretaria de Estado de Obras e da Infra-Estrutura, Sala de Reuniões da CLOS, à Av. Fab nº 1276, no dia 15 de Julho de 1991, às 10:00 ( DEZ ) horas, perante a Comissão de Licitação de Obras e Serviços.

Macapá (AP), 27 de Junho de 1991

*[Assinatura]*  
Eng.º Luiz Felipe da Silva Trindade  
PRESIDENTE DA CLOS/SEOIE

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 043 -CLOS/SEOIE**

**A V I S O**

A Secretaria de Estado de Obras e da Infra-Estrutura, através de sua comissão de Licitação de Obras e Serviços, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, para execução dos serviços de Reforma Geral, Ampliação e Adaptações da EPG "Joaquim Nabuco".

Poderão participar desta TOMADA DE PREÇOS as empresas nacionais que satisfaçam os requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos relacionados à referida TOMADA DE PREÇOS, que incluem as condições que a regulamentam, estarão à disposição dos interessados, para aquisição e eventuais consultas, na Av. Fab nº 1276, Bairro Central, em Macapá/AP.

A aquisição do Edital será mediante o recolhimento, à Tesouraria da Secretaria de Estado da Fazenda/GEA, da importância de CR\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta Mil Cruzeiros)

O recebimento das Propostas dar-se-á na Secretaria de Estado de Obras e da Infra-Estrutura, Sala de Reuniões da CLOS, à Av. Fab nº 1276, no dia 15 de Julho de 1991, às 11:00 ( ONZE ) horas, perante a Comissão de Licitação de Obras e Serviços.

Macapá (AP), 27 de Junho de 1991

*[Assinatura]*  
Eng.º Luiz Felipe da Silva Trindade  
PRESIDENTE DA CLOS/SEOIE

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 044 -CLOS/SEOIE**

**A V I S O**

A Secretaria de Estado de Obras e da Infra-Estrutura, através de sua comissão de Licitação de Obras e Serviços, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, para execução dos serviços de Proseguimento da Drenagem, Terraplenagem e Revestimento Primário da Rua St. Catarina, em Macapá;

Poderão participar desta TOMADA DE PREÇOS as empresas nacionais que satisfaçam os requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos relacionados à referida TOMADA DE PREÇOS, que incluem as condições que a regulamentam, estarão à disposição dos interessados, para aquisição e eventuais consultas, na Av. Fab nº 1276, Bairro Central, em Macapá/AP.

A aquisição do Edital será mediante o recolhimento, à Tesouraria da Secretaria de Estado da Fazenda/GEA, da importância de CR\$ 100.000,00 (Cem Mil Cruzeiros)

O recebimento das Propostas dar-se-á na Secretaria de Estado de Obras e da Infra-Estrutura, Sala de Reuniões da CLOS, à Av. Fab nº 1276, no dia 17 de Julho de 1991, às 10:00 ( DEZ ) horas, perante a Comissão de Licitação de Obras e Serviços.

Macapá (AP), 27 de Junho de 1991

*[Assinatura]*  
Eng.º Luiz Felipe da Silva Trindade  
PRESIDENTE DA CLOS/SEOIE

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 045 -CLOS/SEOIE**

**A V I S O**

A Secretaria de Estado de Obras e da Infra-Estrutura, através de sua comissão de Licitação de Obras e Serviços, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, para execução dos serviços de Reforma Geral e Ampliação do Prédio do Pré-Escolar "Pequeno Príncipe", em Macapá

Poderão participar desta TOMADA DE PREÇOS as empresas nacionais que satisfaçam os requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos relacionados à referida TOMADA DE PREÇOS, que incluem as condições que a regulamentam, estarão à disposição dos interessados, para aquisição e eventuais consultas, na Av. Fab nº 1276, Bairro Central, em Macapá/AP.

A aquisição do Edital será mediante o recolhimento, à Tesouraria da Secretaria de Estado da Fazenda/GEA, da importância de CR\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta Mil Cruzeiros)

O recebimento das Propostas dar-se-á na Secretaria de Estado de Obras e da Infra-Estrutura, Sala de Reuniões da CLOS, à Av. Fab nº 1276, no dia 16 de Julho de 1991, às 11:00 ( ONZE ) horas, perante a Comissão de Licitação de Obras e Serviços.

Macapá (AP), 28 de Junho de 1991

*[Assinatura]*  
Eng.º Luiz Felipe da Silva Trindade  
PRESIDENTE DA CLOS/SEOIE

## EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 046 -CLOS/SE01E

## A V I S O

A Secretaria de Estado de Obras e da Infra-Estrutura, através de sua comissão de Licitação de Obras e Serviços, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, para execução dos serviços de Construção do Prédio da Associação dos Hansenianos em Macapá.

Poderão participar desta TOMADA DE PREÇOS as empresas nacionais que satisfaçam os requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos relacionados à referida TOMADA DE PREÇOS, que incluem as condições que a regulamentam, estarão à disposição dos interessados, para aquisição e eventuais consultas, na Av. Fab nº 1276, Bairro Central, em Macapá/AP.

A aquisição do Edital será mediante o recolhimento, à Tesouraria da Secretaria de Estado da Fazenda/GEA, da importância de Cr\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Cruzeiros)

O recebimento das Propostas dar-se-á na Secretaria de Estado de Obras e da Infra-Estrutura, Sala de Reuniões da CLOS, à Av. Fab nº 1276, no dia 17 de Julho de 1991, às 09:00 (NOVE) horas, perante a Comissão de Licitação de Obras e Serviços.

Macapá (AP), 28 de Junho de 1991

*Felipe Lourenço*  
Presidente da CLOS/SE01E

## EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 047 -CLOS/SE01E

## A V I S O

A Secretaria de Estado de Obras e da Infra-Estrutura, através de sua comissão de Licitação de Obras e Serviços, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, para execução dos serviços de Reforma Geral e Ampliação da EPF S. Benedito, em Macapá.

Poderão participar desta TOMADA DE PREÇOS as empresas nacionais que satisfaçam os requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos relacionados à referida TOMADA DE PREÇOS, que incluem as condições que a regulamentam, estarão à disposição dos interessados, para aquisição e eventuais consultas, na Av. Fab nº 1276, Bairro Central, em Macapá/AP.

A aquisição do Edital será mediante o recolhimento, à Tesouraria da Secretaria de Estado da Fazenda/GEA, da importância de Cr\$100.000,00 (Cem Mil Cruzeiros)

O recebimento das Propostas dar-se-á na Secretaria de Estado de Obras e da Infra-Estrutura, Sala de Reuniões da CLOS, à Av. Fab nº 1276, no dia 25 de Julho de 1991, às 10:00 (DEZ) horas, perante a Comissão de Licitação de Obras e Serviços.

Macapá (AP), 28 de Junho de 1991

*Felipe Lourenço*  
Presidente da CLOS/SE01E

Publicações Diversas

REPRESENTANTE DO AMAPÁ S/A - BRAMA

C.G.C. 05.876.442/0001-59



ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 1.991

As quinze (15) horas do dia vinte e nove de abril de mil novecentos

e noventa e um ( 29.04.91 ) em sua sede social na Av. General Oedrio nº 1341 bairro Jesus de Nazaré em Macapá Estado de Amapá, reuniram-se em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA os acionistas de Refrigerantes de Amapá S/A - BRAMA, devidamente convocados através de Edital publicado no diário oficial do Estado do Amapá e no Jornal do dia, nos dias 16, 17 e 18 de abril de 1.991. Com numero legal para funcionamento conforme assinaturas constantes do livro de presença de acionistas, assumiu a presidência dos trabalhos o senhor JOÃO EVANGELISTA ALVES FERREIRA, diretor, que convidou para secretário-geral o senhor Aureo Barbosa Chagas, Bancário, Matrícula nº 1498350-8 e CPF nº 024.421.402-68, representando nesta Assembléia o Banco do Brasil S/A Agência Macapá-AP, acionista desta Empresa. Iniciando o trabalho foi dispensado pelo presidente a leitura dos editais de convocação no que foi planejado aprovado. Prosseguindo informou que havia a necessidade de serem apreciadas e aprovadas as Demonstrações Financeiras da empresa referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1990: 1) Balanço findo em 31.12.90; 2) Distribuição de dividendos à razão de Cr\$-1,96 por cada ação possuída em 31.12.90, num total de Cr\$-9.800.000,00; 3) Participação dos Diretores no lucro, no montante de Cr\$-4.854.876,00 deduzindo-se as parcelas antecipadas corrigidas; 4) Pagamento de Cr\$-4.369.396,00 a título de Partes Beneficiárias; 5) Fixar em Cr\$-15.000.000,00 a remuneração dos administradores, distribuída a critério dos membros; 6) Aprovação da expressão da Correção Monetária do Capital Social, de Cr\$-145.783.905,43. Procedeu-se a leitura das peças que, após análise detalhada pelos presentes, por votação foram aprovadas por unanimidade e sem reservas. Como consequência da aprovação da correção Monetária do Capital Social informou o senhor presidente que deviam ser prosseguidos os trabalhos em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, afim de ser aprovada a sua capitalização e demais deliberações consequentes, tendo havido concordância unânime em prosseguir, continuando a pauta dos trabalhos o senhor presidente submeteu à aprovação de seus pares, 1) Elevação do Capital Social de Cr\$-17.250.000,00, para Cr\$-210.000.000,00 com incorporação das seguintes reservas: Correção Monetária do Capital Cr\$-145.783.905,43; Isenção do Imposto de Renda Cr\$-32.713.007,34; Lucros Acumulados - Cr\$-14.253.087,23 mantendo-se as ações sem valor nominal. Em consequência das incorporações das reservas, o capital subscrito e integralizado, ficou distribuído da seguinte forma:

|                 | CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO |                |
|-----------------|-----------------------------------|----------------|
|                 | QUANTIDADE                        | VALOR - Cr\$   |
| AÇÕES ORDINÁRIA | 1.142.042                         | 47.965.764,00  |
| AÇÕES PREF. 'A' | 949.007                           | 39.858.294,00  |
| AÇÕES PREF. 'B' | 2.908.951                         | 122.175.942,00 |
| TOTALS          | 5.000.000                         | 210.000.000,00 |

2) Alteração do art. 5º do estatuto social que passou a ter a seguinte redação: art. 5º - O capital social autorizado é de Cr\$-211.386.000,00, representado por 5.033.000 ações sem valor nominal sendo: 1.175.042 ações ordinárias nominativas, subscritas e a subscrever pelos fundadores da empresa e investidores que delas passou a fazer parte; 949.007 ações preferenciais nominativas classe 'A', totalmente subscritas e integralizadas e 2908.951 ações preferenciais nominativas, classe 'B', totalmente subscritas e integralizadas, intransferíveis, até a emissão do Certificado de implantação do projeto, expedido pela superintendência de desenvolvimento da Amazônia - SUDAM. Submetida as matérias constantes de 1) e 2) à discussão, tendo sido aprovadas por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente franqueou a palavra, como não houve manifestação, suspendeu a sessão para lavratura da presente ATA. Reaberta a sessão, a mesma foi lida e aprovada por unanimidade. Eu, Aureo Barbosa Chagas, servindo de secretário, lavrei e assino juntamente com os demais para que produza os seus efeitos legais. A presente é cópia fiel da ATA lançada em livro próprio.

Macapá-AP, 29 de Abril de 1.991

*João Evangelista Alves Ferreira*  
-Presidente-

JUNTA COMERCIAL DO T. F. DO AMAPÁ  
CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO DESTA  
DOCUMENTO SOB O NÚMERO ABAIXO.

26 JUN 91  
2729

SEC. GERAL  
MARCIA CAVALCANTI

1ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE MACAPÁ  
JUIZADO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

EDITAL, PARA PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, PARA CITAÇÃO DO SENHOR FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS, NA FORMA ABAIXO.

O DOUTOR AMERICO PEDRO BIANCHINI, MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE MACAPÁ, CAPITAL DO ESTADO DO AMAPÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

Faz saber aos que o presente EDITAL, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório, sito à Av. FAB, s/nº, tem andamento uma Ação de Guarda e Responsabilidade Provisória nº 3.369, em favor da infante, A. C. A.S. e, constando dos autos que a mesma encontra-se sob a Guarda e Responsabilidade Provisória do casal JOSÉ MIRALDO MONTEIRO CHERMONT e MARLUCE MARIA MEIRELES DA SILVA CHERMONT, e o genitor da referida infante encontra-se em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente EDITAL com prazo de 15 (QUINZE) dias. Fica pelo presente, CITADO o Senhor FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS, para que no prazo fixado, apresentar, querendo a contestação cabível que tiver o acompanhar os demais termos do processo até o final. O presente EDITAL será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de hum mil novecentos e noventa e um. Eu, ALBA LÚCIA LOBATO ALFAIA, Diretora de Secretaria da Vara & Criminal, da Infância e da Juventude, subscrevi.

AMERICO PEDRO BIANCHINI  
Juiz de Direito

CARTÓRIO JUCÁ  
PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do cartório civil de casamento desta cidade de Macapá-Cap. do Est. do Amapá-Rep. Fed. do Brasil, faz saber que pretendem se casar: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS com SUELY CRISTINA CRISTINA MONTEIRO DA COSTA.

Ele é filho de Onofre Belo dos Santos e de Tereza Lobão dos Santos.

Ela é filha de Floriano Silva da Costa e de Maria Telma Monteiro da Costa.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da lei.

Macapá-01 de julho de 1991

REGINA LÚCIA SENA DE ALMEIDA  
Titular Sub.

CARTÓRIO JUCÁ  
PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Cartório Civil de Casamento desta Cidade de Macapá-Cap. do Est. do Amapá-Rep. Fed. do Brasil, faz saber que pretendem se casar: JOAQUIM JOSÉ MARANHÃO DA CÂMARA com PATRICIA PORPINO NUNES.

Ele é filho de Joaquim José Coutinho da Câmara e de Selma Maranhão da Câmara.

Ela é filha de Nino Jesus Aranha Nunes e de Marly Porpino Nunes.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da lei.

Macapá-27 de junho de 1991

JOSÉ ROBERTO SENA DE ALMEIDA  
Titular

CARTÓRIO JUCÁ  
PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial de cartório civil de casamento desta cidade de Macapá-Cap. do Est. do Amapá-Rep. Fed. do Brasil, faz saber que pretendem se casar: FRANCISCO DAS CHAGAS SANTIAGO DA COSTA com EVANILDE CASTRO MACHADO.

Ele é filho de Manoel de Souza Costa e de Maria Santiago da Costa.

Ela é filha de Angelica Castro Machado.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da lei.

Macapá-01 de julho de 1991

REGINA LÚCIA SENA DE ALMEIDA  
Titular Sub.

CARTÓRIO JUCÁ  
PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Cartório Civil de Casamento desta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, Rep. Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: PAULO SÉRGIO RAMOS com MARIA ELIZABETH RAMOS DE SOUZA.

Ele é filho de Raimundo Lino Ramos e de Valdomira Ramos.

Ela é filha de Joana Cecília Ramos de Souza.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da lei.

Macapá, 28 de junho de 1.991

REGINA LÚCIA SENA DE ALMEIDA  
Titular Sub.

NACIONAL ESPORTE CLUBE

Associação Esportiva e Social

Fundado em 10/09/90

E S T A T U T O

CAPÍTULO 1º

Art. 2º - NACIONAL ESPORTE CLUBE, Associação Esportiva e Social, fundado na cidade de Santana, Município de Santana, Estado do Amapá, sua data de fundação no dia 10 de Setembro de 1.990, de acordo com a decisão de Assembléia Geral.

Art. 4º - O NACIONAL ESPORTE CLUBE, possui sede e foro na cidade de Santana-Ap, com personalidade jurídica distinta dos associados, os quais não respondem subsidiariamente pelas obrigações desportivas e financeiras contraídas em nome do clube em mandato regular de Diretoria.

Art. 35 - PRESIDÊNCIA: Órgão executivo, é constituído, pelo Presidente e Vice-Presidente, eleitos em sufrágio secreto pela assembléia geral, com mandato de 2 (dois) anos.

Art. 36 - DIRETORIA: Órgão de assessoramento administrativo, é constituído pelo presidente e vice-presidente do NACIONAL ESPORTE CLUBE e pelos vice-presidentes, Diretores dos Departamentos, designados por livre escolha do Presidente do NACIONAL ESPORTE CLUBE.

Art. 68 - PARÁGRAFO ÚNICO: As verbas adquiridas das dotações orçamentárias Federal, Estadual e Municipal, destinadas ao NACIONAL ESPORTE CLUBE, serão aplicadas na forma do plano de aplicação elaborado para cada fim que se destinem, porém não se constituem em Receita para o NACIONAL ESPORTE CLUBE.

Art. 83 - Este estatuto só poderá ser reformado em parte ou no todo por proposta do Presidente do NACIONAL ESPORTE CLUBE, após decorrido 2 (dois) anos de sua homologação, ou por determinação de Órgãos desportivo superior.